



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

DESPACHO

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXVI, alínea "k", combinado com o art. 136, ambos do Regimento Interno, determina a DISTRIBUIÇÃO do Projeto de Lei nº 027/2023, que "*Autoriza o Município de Chapada Gaúcha – MG a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais visando a absorção dos anos iniciais das escolas estaduais, de autoria do Executivo Municipal, para análise e pareceres, na forma regimental, às seguintes comissões:*

I - LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;

II – SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS;

III – FINANÇAS E ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

Cumpra-se.

Chapada Gaúcha-MG, 26 de maio de 2023.

Vereador **JOÃO LOPES NERES**
Presidente

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO:

Comissão	Data	Assinatura:
Legislação, Justiça e Redação	<u>15 / 06 / 23</u>	
Serviços Públicos Municipais	<u>15 / 06 / 23</u>	
Finanças, Orçamento e Tomada de Contas	<u>15 / 06 / 23</u>	